



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

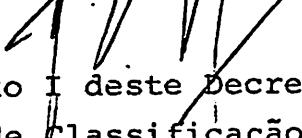
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3754 DE 12 DE MAIO DE 1988.

Dispõe sobre a nomeação do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para provimento de cargos iniciais nas diversas Categoria Funcionais nos termos da Lei Complementar nº 02/84, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos III e VIII da Constituição Estadual e com fundamento na Lei Complementar nº 01/84 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rondônia),

DECRETA :



Art. 1º - Os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, já enquadrados, provisoriamente, no Plano de Classificação de Cargos e Empregos, conforme o Edital de Apto nº 002, publicado no D.O.E. nº 1476 de 25.01.88, ficam nomeados nos termos da Lei Complementar nº 01 de 14 de novembro de 1984, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rondônia), Lei Complementar nº 02 de 24.12.84 e Lei Complementar nº 10 de 20.12.85, os quais passarão a integrar o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.



1569
14/06/88
Luz

dispor sobre a nomeação de
Cargo de Pessoal Civil do
Estado de Rondônia para
vagas de cargo tripartite
nas diversas Categorias Fun-
cionais nos termos do
Complementar nº 02/84 de
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
faz saber que, em virtude do art. 107,
incisos III e VIII da Constituição Federal e em
conformidade com o art. 104 do Estatuto dos Funcioná-
rios Públicos Civis de Rondônia,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os seguintes relacionamentos
no Anexo I deste Decreto, de caráter provisório,
para a classificação de cargos e empregos, conforme o
art. 107, inciso III, do Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis de Rondônia, publicado no D.O.E. nº 22.011, de
11 de maio de 1984, em conformidade com o art. 104 do
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rondônia,
publicado no D.O.E. nº 24.138-84 e 24.139-84,
em 10 de maio de 1984, e que passou a vigorar
desde a publicação do Estatuto de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Parágrafo Único - Ficam rescindidos to dos os pactos laborais dos servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, não gerando nenhum direito, a qualquer título, a indenizações trabalhistas, com exceção da liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S.

Art. 2º - No ato da posse, os servidores nomeados pelo presente Decreto deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

I - Aos ocupantes das Categorias funcionais de nível superior e técnico de nível médio:

- a)- Original e xerox do Diploma e Carteira do órgão de classe;
- b)- Original e xerox da Certidão de nascimento ou casamento;
- c)- Original e xerox da Certidão de nascimento dos dependentes;
- d)- Original e xerox da Carteira de Identidade;
- e)- Original e xerox do Título de Eleitor;
- f)- Original e xerox do Documento de Quitação de Serviço Militar.
- g)- Original e xerox do C.P.F

II - Aos ocupantes das categorias funcionais de nível médio:

- a)- Original e xerox do Certificado de conclusão e histórico escolar;
- b)- Original e xerox da Certidão de nascimento ou casamento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

- c)- Original e xerox da Certidão de nascimento dos dependentes;
- d)- Original e xerox da Carteira de Identidade;
- e)- Original e xerox do C.P.F.;
- f)- Original e xerox do Título de Eleitor;
- g)- Original e xerox do Documento de Quitação de Serviço Militar.

Art. 3º - A posse dos servidores no meados, lotados na Capital do Estado, será efetivada, perante o Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com o inciso III do Art. 25 da Lei Complementar nº 01/84, e dos lotados no interior do Estado, perante o Diretor do DRH ou seu representante, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - O ato de posse efetivar-se-á no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único - Não haverá, em nenhuma hipótese, posse por procuração.

Art. 5º - Os efeitos funcionais da nomeação, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rondônia, retroagirão a data da publicação do Edital de Apto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Maio de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

ANTÔNIO MORIMOTO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR NS-409

CLASSE "B" REF.NS-14

CADASTRO

01 - CLEONICE DE FÁTIMA DOMINGUES 35.383-3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTOLOGO NS-429

CLASSE "B" REF. NS-12

CADASTRO

01 - INÁCIO FRANCO JUNIOR

46.764-2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: PORTARIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CÓD.2000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA

CÓDIGO.2002 CLASSE "A" REF.NM-09 CADASTRO

01 -	ADÃO ESTAQUIO FERREIRA ✓	36.724-5
02 -	ADALBERTO GOMES DE BRITO ✓	41.976-1
03 -	RENATO BRAGA PANTOJA ✓	47.592-1

GRUPO OCUPACIONAL: PORTARIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CÓD.2000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA

CÓDIGO.2003 CLASSE "A" REF.NM-07 CADASTRO

01 -	DORALICE FRANCO DONATO ✓	36.444-4
02 -	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS ✓	40.431-4
03 -	ARLINDO REATI ✓	36.283-2
04 -	MARIZA GOMES DA SILVA MOURA ✓	34.123-1
05 -	MARTA MARTIADIANA LIMA DE SOUZA ✓	42.120-1

GRUPO OCUPACIONAL: PORTARIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CÓD.2000

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE PORTARIA

CÓDIGO: 2003 CLASSE "A" REF NM-04 CADASTRO

01 -	ANIRA CORDEIRO SOBRINHO ✓	34.621-7
02 -	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES ✓	36.767-2
03 -	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA ✓	38.428-3
04 -	ARLINDO ALMEIDA SILVA ✓	40.862-0
05 -	ADOLFO FERREIRA DA FONSECA FILHO ✓	37.504-7
06 -	BOA VENTURA BATISTA DE SOUZA ✓	38.524-7
07 -	CELESTE DE OLIVEIRA SEVERINO ✓	38.263-9
08 -	ELI DE FREITAS ✓	38.465-8
09 -	FRANCISCO SATURINO BRITO ✓	
10 -	IRIA FACHIANO DA SILVA ✓	40.246-0
11 -	JOÃO DA COSTA SOARES ✓	46.955-6
12 -	JOÃO ALVES ✓	47.009-1
13 -	JOSÉ MANOEL DA COSTA ✓	36.802-4
14 -	JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS ✓	34.594-6
15 -	JOSÉ NEMETH ✓	43.293-8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: ARTESANATO CÓD. 905

CATEGORIA FUNCIONAL: ART. COPA CÂMARA E COZINHA CÓD. 905

CLASSE ART. REF. 05

CADASTRO

01- MARIA AMELIA DE ALMEIDA

32.870-7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: artesanato cód. 900

CATEGORIA FUNCIONAL : ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA CÓD. 902

CLASSE : ART. REF. 08 CADASTRO

01 - Celcino de Brito 41.187-6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: ARTESANATO CÓD. 900

CATEGORIA FUNCIONAL: ART. de mecânica CÓD. 908

CLASSE : ART. REF. 08

CADASTRO

01 - Flávio Tavares dos Santos 32.428-1

02 - Pedro Gonçalves de Souza 48.491-1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: ARTESANATO CÓD. 900

CATEGORIA FUNCIONAL: ART DE CONSTRUÇÃO CIVIL CÓD. 904

CLASSE : ART. REF. 08

CADASTRO

01 - Miguel da Penha Cavalcante

30.751-3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: ARTESANATO CÓD. 900

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. ARTIFICE DE COPA CÂMARA E COZINHA CÓD. 905

CLASSE : ÚNICA REF. 05

CADASTRO

01 - Creuza Salustiano da Silva	35.037-1
02 - Geralda de Paula de Souza	14.745-1
03 - Iracema Gebaula	49.840-8
04 - Marina Martina Costa	35.752-9
05 - Margarida da Silva Almeida Jocabes	36.492-4
06 - Maria Zacarias de Moraes	46.741-3
07 - Maria Alves da Silva	
08 - Paulo Campaganoeli	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: ARTESANATO CÓD. 900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE ELETRICIDADE CÓD. 907

CLASSE : ART. REF. 08

CADASTRO

01 - Carlos Magno Campos

46.282-9



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CÓD. 500

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉC. EM AGROPECOÁRIA CÓD. 503

CLASSE : " A " REF. 18

CADASTRO

01 - Gilman Pinto Moretto

47.330-8

02 - Jucelino Silva dos Santos

47.396-1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSE: "A" REF. NM-5 CADASTRO

01- ESMERÍNDIA MARIA DE SOUZA
02- LUIZA FERREIRA DE MORAES 38.240-0
03- MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA
04- VANDA CASTRO 38.295-7

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSE: "B" REF. NM-16 CADASTRO

01- LUIZA ALVES DA SILVA 30.754-8
02- MARIA FÁTIMA DAS CHAGAS BONFIM 40.812-2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS TERRESTRES

CÓDIGO: MV-1000

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CLASSE "A" REF. NM - 12

CADASTRO

01- JOSÉ ALVES DA COSTA	55.189-9/34.724-8
02- LUIZ GONZAGA MOTA	
03- PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	33.159-7
04- RAMÃO NUNES POMPEU	33.355-7
05- VALDECI CORDEIRO DA SILVA	54.193-1
06- VALMIR FERREIRA DA SILVA	33.555-0
07- JADIR CASSIANO JAQUES	46.540-2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

- 16 - MARIA SOARES DE AGUIAR ✓ 37.849-6
- 17 - SOLINDA MARIA DO AMARAL SILVA ✓ 37.928-0
- 18 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA ✓

GRUPO OCUPACIONAL: PORTARIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CÓD.2000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CÓDIGO.2001 CLASSE "A" REF.NM-04

- 01 - ANALICE SOARES DA SILVA ✓ 40.318-1
- 02 - CECÍLIA MARIA DA SILVA CORREIA ✓ 34.592-0
- 03 - DALZITA DE SÁ RIBEIRO ✓ 47.008-2
- 04 - MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA CORREA ✓ 36.576-9
- 05 - MARIA ALVES DA COSTA ✓ 42.685-7
- 06 - MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ ✓ 47.266-2
- 07 - PENHA LUIZA DE SOUZA ✓ 47.044-9
- 08 - VALDECI FERREIRA DA SILVA ✓ 37.449-1
- 09 - ~~ZILDA MARIA DE JESUS~~ ✓ 40.000-9
- 10 - FÁTIMA LEMOS DOS SANTOS ✓ 31.836-1
- 11 - FRANCISCA PEREIRA LIMA ✓ 51.224-9



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL: DE SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: SA - 800 CLASSE "B"

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO

CÓDIGO: SA - 803 REF. 12

CADASTRO

01-	HELEODORA APOLINÁRIO LEITE RESENDE	38.291-4
02-	NEY ALMEIDA CASTRO	36.864-4
03-	JONATAS BELARMINO DA SILVA	33.921-1

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: SA - 800 CLASSE "B"

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILOGRAFO

CÓDIGO: SA - 803 REF. 06

CADASTRO

01-	ALFREDO RODRIGUES CELESTINO	
02-	CILZA MARA BATISTELA	43.154-1
03-	GLAUCIA CALIXTO	38.173-0
04-	IVONE FERREIRA DA SILVA	
05-	MARIA APARECIDA TIMOTIO DOS SANTOS	42.726-8
06-	MARIA IRACY ULIANA DA SILVA ALVES	43.155-9
07-	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	04.334-6
08-	NESTOR SERGIO DE ARAÚJO MELO	41.236-8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO : SA - 800 CLASSE " B "

CATEGORIA FUNCIONAL : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO : SA - 802 REF. 15 CADASTRO

01 - Esdra Brito de Carvalho /	48.624-8
02 - José Vale dos Santos /	32.459-1
03 - Jurande Barbosa de Souza /	
04 - Juscelino Pereira /	32.639-9
05 - Maria Oliveira Magalhães de Lima /	33.317-4
06 - Moacir Silva /	46.329-9
07 - Maria Antonia de Oliveira Gois /	31.931-7
08 - Maria Regina Crema de Velloso Vianna /	29.707-0
09 - Noemia de Alencar Maciel /	42.176-6

GRUPO OCUPACIONAL DE SEVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO : SA - 800 CLASSE " A "

CATEGORIA FUNCIONAL : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO : SA - 802 REF. 08 CADASTRO

01 - Ema Pilar Soria Tiburcio /	48.942-5
02 - Flávio Antonio do Nascimento /	40.550-7
03 - Gilcivan Freitas de ALENCAR /	49.557-3
04 - Ivone Candida de Oliveira /	41.218-0
05 - Ikan de Oliveira Miranda /	46.753-7
06 - Jois Miguel Maciel de Souza /	32.508-2
07 - Maria José Nunes Moreira /	48.193-9
08 - Moises Marques da Silva /	23.204-1
09 - Sebastiana Barroso da Costa /	48.976-0
10 - Walter Nunes Viana /	46.112-1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO : SA - 800 CLASSE " B "

CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO : SA - 801 REF. 18

CADASTRO

01 - Amarilton Fernandes da Silva ✓	36.626-9
02 - Ana Guilhermina dos Anjos Guerra ✓	38.058-0
03 - Ana Maria Felipe de Carvalho ✓	40.399-7
04 - Aldenir Campos Paes ✓	48.786-4
05 - Domingos Torres Potugal Filho ✓	49.532-8
06 - Epaminondas Rodrigues Machado ✓	46.726-0
07 - Gerson Antonio Pereira dos Santos ✓	33.462-6
08 - Gilson Teixeira de Moura ✓	33.241-1
09 - José Moreira Alves ✓	37.342-7
10 - Ludima Queiroz de Souza ✓	
11 - Maria de Lourdes Cechinel ✓	41.105-1
12 - Margareth da Silva Lima ✓	49.757-6
13 - Marlyce Aparecida Barros Rocha ✓	49.269-8
14 - Maria Lucilene Batista ✓	
15 - Maria Jacinta Mendes ✓	36.049-0
16 - Maria Pereira Lima de Jesus ✓	34.040-5
17 - Maria Aparecida Lusena ✓	40.883-2
18 - Oliverios Rodrigues Vieira ✓	48.805-4
19 - Rutelene Gomes Pinheiro ✓	45.713-2
20 - Silvio de Macedo dos Santos ✓	32.185-1
21 - Salete Fatima Derner Machado ✓	34.670-5